



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE SANTA LUZIA  
CNPJ Nº 09.090.689/0001-67

# LEI MUNICIPAL Nº. 1011/2020

Santa Luzia - PB, 08 de Junho de 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE  
CIDADANIA HONORÁRIA DO  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA -  
PB, AO DIRETOR  
ADMINISTRATIVO DO IFPB  
CAMPOS SANTA LUZIA - PB, ME.  
FELIPE BATISTA DE SÁ, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PER TE VIRGO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DE SANTA LUZIA**  
**CNPJ Nº 09.090.689/0001-67**

**LEI MUNICIPAL Nº 1011 /2020**

**Em, 08 de Junho de 2020.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB, AO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO IFPB CAMPOS SANTA LUZIA - PB, ME. FELIPE BATISTA DE SÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA**, no uso de atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica concedido o título de CIDADANIA HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB, ao Diretor Administrativo do IFPB, Campos Santa Luzia, Me. Felipe Batista de Sá, pelos relevantes serviços prestados na área de educação a todos os Santaluzienses.

**Artigo 2º** - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 08 DE JUNHO DE 2020.**

  
**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**

**Prefeito Constitucional**

José Alexandre de Araújo  
Prefeito Constitucional  
CPF.: 374.318.894 - 53  
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB